



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 523 1880

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

RESOLUÇÃO N.º 002/2008-CD

Resolve autorizar a matrícula de disciplinas de anos subsequentes com dependência, obedecendo-se às condições de pré-requisitos.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - **FECILCAM** – na qualidade de Presidente do Conselho Departamental, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o colegiado de Coordenadores dos Cursos e de conformidade com o parecer do referido Conselho exarado em ata na reunião ordinária do dia 04 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a matrícula em disciplinas de anos subsequentes para estudantes dos cursos de graduação com dependência, ressalvando o parágrafo 1º do Artº 78 do Regimento Interno da FECILCAM e os casos dos acadêmicos com transposição de grade, obedecendo-se às condições de pré-requisitos.

Art. 2.º Ficam limitadas as matrículas à carga semanal contida na grade curricular do curso.

Campo Mourão, 04 de março de 2008.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor - Decreto nº 4936 de 08/06/2005
PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL